

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 25.03.2025

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e cinco
2 dias de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reúne-se de maneira híbrida,
3 na Sala A de Reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, com a participação
5 dos membros titulares: Professores Doutores Maria Dolores Montoya Diaz, Fábio
6 Augusto Reis Gomes, Marly Babinski, Reinaldo Giudici, e Umberto Cesar Corrêa,
7 do Sr. Júlio Cesar Pereira de Almeida, representante discente, e do suplente
8 Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha, com direito a voto. Justificou, antecipadamente,
9 sua ausência, o Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho.
10 Participam como convidados o Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura,
11 Coordenador da CODAGE, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora
12 do Departamento de Finanças, e a Sr.^a Silvia M. de Carvalho S. Domingues,
13 Assistente da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, a
14 Senhora Secretária Geral declara abertos os trabalhos, informando que esta é a
15 primeira reunião da COP com a nova composição, sendo a única comissão a
16 manter todos os membros titulares, com exceção de um membro suplente, que
17 foi substituído. Prosseguindo, agradece a participação de todos, destacando a
18 necessidade da realização da eleição para Presidente e Suplente da
19 Presidência. Em seguida, sugere a continuidade da Prof.^a Maria Dolores como
20 Presidente e do Prof. Fábio como Suplente da Presidência. Com a palavra, a
21 Prof.^a Maria Dolores agradece a indicação e a confiança, estendendo seus
22 agradecimentos a todos os colegas pela dedicação e apoio. Na sequência,
23 reforça a indicação do Prof. Fábio Augusto Reis Gomes para Suplente da
24 Presidência. Com a palavra, o Prof. Fábio agradece pela indicação. Procedida a
25 eleição pelo Sistema Eletrônico de Votação da USP e apurados os votos, a Prof.^a
26 Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz e o Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes são
27 eleitos, por unanimidade dos presentes no momento da votação, como
28 Presidente e Suplente da Presidência, respectivamente. Com a palavra, a Prof.^a
29 Maria Dolores, mais uma vez, agradece a confiança dos colegas e o trabalho da
30 Secretaria Geral, da CODAGE e do Departamento de Finanças, que assessoram
31 a COP cotidianamente. Ato contínuo, a Senhora Presidente passa à discussão
32 e votação das atas das reuniões realizadas em 18.02 e 11.03.2025, sendo as
33 mesmas aprovadas. A seguir, passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA**
34 **CIÊNCIA - PROCESSO 2024.1.257.55.4 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
35 **MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Convênio para Pesquisa voltada ao
36 Desenvolvimento de Tecnologia celebrado entre a USP, a UNICAMP, a UNESP,
37 a FAPESP e o SENAI-SP, objetivando a execução do projeto "CENTRO DE
38 PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA DE DADOS PARA A INDÚSTRIA
39 INTELIGENTE". Convênio de interesse do ICMC, assinado pelo M. Reitor
40 em 18.12.2024, para ciência da COP. A **COP** toma ciência do Convênio
41 celebrado pelo M. Reitor, a UNICAMP, a UNESP, a FAPESP e o SENAI-SP.
42 **2. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO**
43 **2025.1.116.8.0 – FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS**
44 **HUMANAS** - Recebimento de recursos no valor de 9.996 Euros, da Berlin-
45 Brandenburgische Akademie der Wissenschaften, para financiar a pesquisa
46 intitulada "Documentação de Lubolo-Ngoya, Angola", coordenada pelo Prof. Dr.
47 Alexander Yao Cobbinah, do Departamento de Linguística, bem como pedido de
48 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. Aprovado *ad referendum* em
49 17.03.2025, o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável ao
50 recebimento dos recursos e à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. A **COP**
51 referenda a aprovação "*ad referendum*" constante dos autos. **3. PROCESSOS A**

52 **SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ANDRÉ CARLOS PONCE DE LEON**
53 **FERREIRA DE CARVALHO - 1. PROCESSO 2019.1.353.44.2 – INSTITUTO DE**
54 **GEOCIÊNCIAS** - Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº
55 4600586109 - 5900.0111305.19.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a Petrobras.
56 A COP, em reunião de 11.03.2025, retirou os autos da pauta. A COP retira os
57 autos da pauta. **2. PROCESSO 2024.1.475.12.8 – FACULDADE DE**
58 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E ATUÁRIA** - Acordo de Cooperação para a
59 obtenção do Master Management de L'Innovation a ser celebrado entre a USP,
60 no interesse da Faculdade de Economia, Administração e Atuária, e a École de
61 Management de la Sorbonne (França), objetivando a implementação do
62 programa "MIFS - Master Management de l' Innovation FEAUSP-Sorbonne ",
63 que permitirá a concessão de um diploma fora da instituição de origem para
64 estudantes da FEAUSP, sujeito a um pedido de coacreditação junto ao Ministério
65 Francês de Ensino Superior e Pesquisa. Valor: R\$ 922.000,00. **Manifestação**
66 **do DF:** aprova com ressalvas. Solicita à PG a análise da redação do Artigo 9º,
67 visto que entende ser contraditório (13.12.2024). **Manifestação da PG:** aprova
68 com ressalvas. Conforme apontado no parecer do Departamento Financeiro, o
69 Artigo 9º possui redação contraditória, pois, por um lado dispõe que os docentes
70 das universidades francesas receberão um valor correspondente ao total de sua
71 estadia, mas, na sequência, dispõe que as despesas de transporte e
72 hospedagem serão de responsabilidade dos professores. Recomenda a revisão
73 da redação, para deixar claro que o valor a ser recebido pelos professores será
74 unicamente o equivalente à remuneração base de um professor MS-6 em regime
75 de dedicação integral (RDIDP), e os demais gastos de estadia serão de
76 responsabilidade dos professores. Quanto aos demais aspectos, sob o enfoque
77 jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade
78 (20.12.2024). Considerando as manifestações do DF e da PG, os autos foram
79 devolvidos à Unidade para providências (08.01.2025). A Unidade encaminha
80 nova minuta com o artigo 9º corrigido (13.03.2025). **Parecer do relator:** entende
81 que as solicitações de alteração foram contempladas e manifesta-se
82 favoravelmente à aprovação do referido Termo de Cooperação pela COP.
83 Recomenda ainda que a nova redação seja encaminhada para o DF e para a
84 PG. A COP aprova, com a abstenção da Prof.^a Maria Dolores, o parecer do
85 relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação. A Comissão entende
86 que a nova redação do artigo 9º da minuta atende a recomendação do DF e da
87 PG, não havendo necessidade de reanálise por estes setores. **Relator: Prof. Dr.**
88 **FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES - 1. PROCESSO 2022.1.1412.17.9 –**
89 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Termo Aditivo ao
90 Convênio celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e
91 Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP para colaboração no
92 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização Nutrição
93 Esportiva e Obesidade, objetivando a mudança de data de início e de término do
94 curso para 28.04.2023 a 30.12.2024, bem como pedido de convalidação das
95 atividades desenvolvidas. A COP aprova o parecer do relator favorável à
96 formalização do Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades
97 desenvolvidas. **2. PROCESSO 2024.1.792.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA** -
98 Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica a ser celebrado entre a USP, a
99 FUSP e a EMBRAER S.A., objetivando o desenvolvimento do Projeto "Avaliação
100 experimental de soluções de microclima para maximizar conforto térmico e
101 eficiência energética em cabines aeronáuticas", bem como pedido de isenções
102 parciais no valor de R\$ 5.958,77 para a taxa USP e para o adicional de apoio

103 que cabem à Reitoria. Valor: R\$ 926.661,68. A **COP** decide devolver os autos à
104 Unidade para rever o pedido de isenção, visando adequá-lo às normas da
105 EMBRAER. **3. PROCESSO 2024.1.358.23.7 – FACULDADE DE**
106 **ODONTOLOGIA** - Solicitação de Carta Acordo com a Organização Pan-
107 Americana de Saúde, para desenvolvimento do projeto “Diagnóstico Situacional
108 sobre ecossistema brasileiro de Políticas Informadas por Evidências (PIE)”, com
109 valor total de R\$ 299.944,92, bem como pedido de isenção da taxa USP que
110 cabe à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à solicitação de
111 Carta Acordo, bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria quando da
112 formalização da mesma. **4. PROCESSO 2024.1.4567.1.9 – AGÊNCIA USP DE**
113 **INOVAÇÃO** - Recurso contra decisão da COP que não aprovou a formalização
114 do Protocolo de Intenções entre a USP e a Financiadora de Estudos e Projetos
115 – FINEP, objetivando a constituição e estruturação de um FUNDO DE
116 INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (“FIP”) voltado à promoção de
117 tecnologias e modelos de negócios disruptivos, especialmente que envolvam
118 aplicação de conhecimento científico-tecnológico fronteiriços. A COP, em
119 15.10.2024, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes,
120 contrário à formalização do Protocolo de Intenções. A Comissão reconheceu a
121 importância da iniciativa de buscar apoio para a inovação na USP e reiterou sua
122 disposição para colaborar nas discussões e na construção de um modelo de
123 incentivo que atenda às necessidades da área, bem como às exigências dos
124 órgãos de controle externos da Universidade. Recurso encaminhado, em
125 19.11.2024, pelo Coordenador da AUSPIN e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e
126 Inovação, solicitando a revisão da decisão da COP. **Parecer do relator:** conclui
127 que: “o encaminhamento proposto pelo Prof. Carlotti visa resolver importantes
128 pendências, que uma vez sanadas, permitirão que se vislumbre o caminho mais
129 profícuo para a criação de fundos de investimentos voltado à promoção de
130 tecnologias e modelos de negócios disruptivos. Dessa forma, sugiro que não se
131 proceda neste momento a assinatura do protocolo de intenções proposto. Este
132 posicionamento não se confunde com uma desvalorização da inovação. Antes,
133 é nosso reconhecimento da importância da inovação e da parceria com a FINEP
134 que nos leva a adotar uma estratégia cuidadosa e alinhada com o
135 encaminhamento feito pelo Prof. Carlotti.”. A **COP** aprova o parecer do relator.
136 **Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ - 1. PROCESSO**
137 **2023.1.9841.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Portaria que
138 altera dispositivos da Portaria GR 8321/2024 que dispõe sobre delegação de
139 competência. Estudo da Procuradoria de Contratos Administrativos e de
140 Licitações objetivando propor a atualização do limite de valor previsto no Artigo
141 1º, inciso I, da Portaria GR 8321/2024, que fixa em R\$ 650.000,00 a instância
142 para a prática de atos da Lei 14.133/2021 para aquisições e contratações
143 realizadas na modalidade Pregão. A atualização desse limite busca alinhar as
144 disposições normativas às condições econômicas e administrativas atuais,
145 fortalecendo a autonomia e a eficiência operacional das Unidades e Órgãos da
146 USP. **Informação DA 224/2024:** realiza, com base no “Comunicado SGGD
147 01/2024”, a proposta de majorar o valor limite das licitações de R\$ 650.000,00
148 para R\$ 1.000.000,00. Propõe minuta de Portaria GR com alterações elaboradas
149 em consonância às demandas da Reitoria para avaliação pela PG. Propõe
150 também, o retorno da previsão que constava na Portaria GR 6561/2014, quanto
151 a inclusão da competência atribuída ao Diretor do DA para ordenar despesas até
152 o valor estabelecido pelos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2024.
153 Encaminha os autos à PG para análise (05.12.2024). **Parecer da PG:** informa

154 que com a revogação expressa da Lei 10.520/2002 pela Lei 14.133/2021, que,
155 desde 2024, passou a disciplinar as licitações e contratos administrativos, o limite
156 fixado na norma de delegação de competência da Universidade perdeu sua
157 correspondência com as normas aplicáveis aos demais órgãos e entidades da
158 administração pública do Estado de São Paulo, os quais passaram a observar o
159 “Comunicado SGGD 01/2024”, que fixou o limite em R\$ 1.000.000,00, aplicável
160 a todas as modalidades de licitação e contratação direta. O limite proposto segue
161 o valor fixado no referido Comunicado. Porém, a proposta mantém a sua
162 aplicação apenas aos Pregões. Para as demais modalidades, foi mantida a
163 delegação de competência sem qualquer limitação. Registra que, em razão da
164 autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial
165 da Universidade, os limites fixados, seja no Decreto 47.297/2002, seja no
166 Comunicado SGGD 01/2024, não são automaticamente aplicáveis à USP, que
167 pode disciplinar a matéria e definir limites adequados aos seus procedimentos
168 de contratação. Considerando esse cenário, elabora algumas sugestões de
169 redações. Encaminha os autos ao DA (10.02.2025). O Departamento de
170 Administração submete a minuta de Portaria, em consonância com o parecer da
171 PG, ressaltando os seguintes pontos: a atualização do valor de 1% (de R\$
172 650.000,00 para atuais R\$ 2.509.023,24) referente aquisições e contratações na
173 modalidade “Pregão” fixado no inciso I do Artigo 1º da Portaria GR 8321/2024 foi
174 baseado no estudo técnico; adequação das competências delegadas ao Diretor
175 do DA e aos Diretores dos Centros de Tecnologia da Informação, justificadas
176 pelas mudanças da Lei 14.133/2021 e/ou conseguinte melhoria da eficiência
177 administrativa; e necessidade de atualização pela área redatora da Portaria GR
178 8208/2023 que dispõe sobre delegação de competência aos Coordenadores dos
179 Centros de Estudos vinculados ao Gabinete do Reitor, em decorrência das
180 alterações propostas nesse instrumento. Encaminha os autos ao GR
181 (20.03.2024). Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor, encaminhando os
182 autos à SG para apreciação da COP (21.03.2025). A **COP** aprova o parecer da
183 relatora favorável à proposta de alterações na Portaria GR nº 8321/2024 que
184 dispõe sobre delegação de competência. **2. PROCESSO 2025.1.361.1.8 –**
185 **REITORIA DA USP -** Minuta de Portaria GR que regulamenta a delegação de
186 competência aos coordenadores de Centros de Pesquisa e Inovação Especiais
187 (CEPIx) prevista no artigo 2º, *caput*, e no artigo 3º, §2º, da Resolução 8530/2023.
188 **Parecer da PG:** informa que a confecção da minuta contou com a participação
189 da Procuradoria Geral. Manifesta que a proposta obedece aos preceitos de
190 técnica legislativa previstos na Lei Complementar 863/1999. Sugere apenas o
191 encaminhamento à Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações,
192 dada a matéria veiculada (autorização para contratação direta e outros)
193 (23.01.2025). O Procurador de Contratos Administrativos e de Licitações
194 manifesta ciência e anota a existência de proposta de alteração da Portaria GR
195 8321/2024, que trata da delegação de competência, incluindo a alteração do
196 valor limite aplicável às licitações na modalidade de Pregão, sendo
197 recomendável que as normas adotem o mesmo parâmetro (11.02.2025).
198 Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor, encaminhando os autos à SG para
199 apreciação da COP (21.03.2025). A Secretaria Geral solicitou esclarecimento da
200 PG sobre se a recomendação de que “as normas adotem o mesmo parâmetro”
201 está se referindo apenas à atualização do valor. Ou seja, para a delegação do
202 CEPIx, deve-se seguir a alteração da Portaria GR 8321/2024, nos seguintes
203 termos: “I – Em relação aos recursos próprios do CEPIx e nos procedimentos de
204 dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimentos auxiliares (Audiência

205 Pública, Credenciamento, Pré-qualificação, Manifestação de Interesse e
206 Registro Cadastral), às licitações nas modalidades de Leilão, Concurso e
207 Concorrência e, exclusivamente, para aquisições e contratações na modalidade
208 Pregão, com valor estimado inferior a 1% ao fixado no artigo 6º, inciso XXII, da
209 Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.” **Manifestação da PG:** informa que
210 a questão a ser uniformizada é a do valor que exige autorização do Reitor. A
211 **COP**, considerando a manifestação da Procuradoria Geral sobre o
212 questionamento apresentado pela Secretaria Geral, decide retirar os autos da
213 pauta e devolvê-los ao Gabinete do Reitor, solicitando a revisão da minuta de
214 Portaria para adequá-la à alteração da Portaria GR 8321/2024, aprovada na
215 presente reunião. **Relatora: Prof.ª Dr.ª MARLY BABINSKI - 1. PROCESSO**
216 **2022.1.456.76.8 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - 2º Aditivo ao
217 Convênio celebrado entre a USP, a FAFQ e a Helix Sementes e Mudas Ltda.
218 para desenvolvimento do Projeto “Produção Recombinante de Proteínas com
219 Potencial Inseticida”, objetivando dilatar o prazo do referido Convênio por mais
220 12 (doze) meses, bem como pedido de convalidação das atividades
221 desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do
222 2º Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas.
223 **2. PROCESSO 2024.1.240.55.4 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**
224 **E DE COMPUTAÇÃO** - Convênio a ser celebrado entre a USP e a Fundação de
225 Apoio à Física e à Química – FAFQ, objetivando a colaboração no
226 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização -
227 Fundamentos em Segurança da Informação - Edição 22.001, a ser ministrado de
228 28/11/2022 a 02/12/2022. A Unidade solicita a convalidação das atividades
229 desenvolvidas, tendo em vista que, por um lapso, não foram efetuados na época
230 os trâmites para aprovação do curso e do convênio. A **COP** aprova o parecer da
231 relatora favorável à formalização do Convênio, bem como à convalidação das
232 atividades desenvolvidas. **Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI -**
233 **1. PROCESSO 2015.1.684.6.2 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA** - Termo
234 Aditivo Nº 24/2024-SMS.CPCSS ao Convênio Nº 021/2016 celebrado entre a
235 USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da USP e a
236 Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando
237 suplementação ao custeio global no valor de R\$ 779.268,49, para suporte a
238 despesa referente ao pagamento do 13º salário de 2024 aos colaboradores do
239 Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, bem como pedido de
240 convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator
241 favorável à formalização do Termo Aditivo Nº 24/2024-SMS, bem como à
242 convalidação das atividades desenvolvidas. **Relator: Prof. Dr. UMBERTO**
243 **CESAR CORRÊA - 1. PROCESSO 2024.1.1525.25.0 – FACULDADE DE**
244 **ODONTOLOGIA DE BAURU** - Minuta de Resolução que institui, no âmbito da
245 Faculdade de Odontologia de Bauru, o Programa de Bolsas de Intercâmbio para
246 Obtenção de Duplo Diploma junto à Faculdade de Medicina Dentária da
247 Universidade do Porto (Portugal), bem como minuta de Portaria GR que
248 estabelece o valor e a quantidade de bolsas do referido Programa. **Parecer da**
249 **PG:** informa que conforme entendimento consolidado pela PG, o procedimento
250 adequado para a criação de Programa de Bolsa, se conveniente e oportuno, é a
251 edição de Resolução, combinada com edital de seleção, termo de outorga de
252 bolsa e Portaria do Reitor que discipline o número de bolsas disponíveis, seu
253 valor, periodicidade e prazo de vigência. As minutas trazidas reproduzem o
254 conteúdo de norma sugerida pela PG de programa do MAE já aprovado e em
255 vigência, havendo a necessidade de assinatura de termo de compromisso pelo

256 aluno beneficiário, detalhamento de suas obrigações e responsabilidades,
257 previsão de situações que impliquem desligamento com ou sem devolução do
258 valor da bolsa. Manifesta que não foi informado nos autos a deliberação da
259 Congregação e da Comissão de Graduação acerca da proposta. Há, ainda,
260 necessidade de tramitação no órgão responsável pelo orçamento da Unidade.
261 Sugere o retorno dos autos à Unidade, para providências (31.10.2024).
262 Informação do Assistente Técnico Financeiro de que o Programa está na
263 previsão orçamentária da Unidade e será utilizado recurso da Receita Própria
264 (01.11.2024). O Presidente da Comissão de Graduação, aprova *ad*
265 *referendum* as minutas de Resolução e de Portaria GR, conforme proposto nos
266 autos (04.11.2024). A Congregação, em sessão de 06.11.2024, aprova a
267 proposta de bolsas aos estudantes do Curso de Odontologia, para intercâmbio
268 e obtenção de duplo reconhecimento do diploma de graduação em Odontologia,
269 na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, Portugal. **Parecer**
270 **da PG:** a Unidade junta as informações prestadas pela Assistência Financeira e
271 as aprovações da Comissão de Graduação e da Congregação, suprida, assim,
272 a pendência apontada no parecer anteriormente emitido. Encaminha os autos ao
273 GR, ressaltando que há necessidade de apreciação pelas CLR e COP
274 (16.12.2024). Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor encaminhando os autos
275 à SG, para apreciação das CLR e COP (08.01.2025). O Assistente Financeiro
276 em complementação à informação de fls. 25, informa que o pagamento da bolsa
277 se estende para o exercício orçamentário de 2025 (13.01.2025). Considerando
278 que a FOB ainda não formalizou o novo Acordo de Cooperação Acadêmica com
279 a Universidade do Porto, a Secretaria Geral devolve os autos à Unidade, para
280 que aguarde a formalização do referido Acordo para prosseguir a tramitação de
281 criação do Programa (23.01.2025). A Unidade junta aos autos cópia do Acordo
282 de Cooperação Acadêmica celebrado entre a USP e a Universidade do Porto
283 (11.02.2025). A **COP** aprova o parecer do relator favorável às minutas de
284 Resolução e de Portaria GR, conforme proposto nos autos. **2. PROCESSO**
285 **2023.1.372.21.2 – INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Termo Aditivo ao Convênio
286 celebrado entre a USP, no interesse do Instituto Oceanográfico, a FUSP, a
287 Resulta Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. e a
288 Porto Navegação e Mineração Ltda. para estudo ambiental de área de mineração
289 no Monte Hotspur (BA), objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
290 Convênio pelo prazo de 1 ano, a contar de 06.02.2025, e convalidação das
291 atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
292 formalização do Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades
293 desenvolvidas a partir de 06.02.2025. **3. PROCESSO 2021.1.14954.1.2 –**
294 **REITORIA DA USP** - Primeiro Aditivo ao Termo de Doação celebrado em
295 08.03.2024, entre a USP e o Instituto Louis Dreyfus (ILD), nos termos da Portaria
296 GR nº 7692/2022, para renovação da doação destinada ao Programa USP
297 Diversa, visando a concessão de bolsas por mais um ano e o reajuste do valor
298 das 20 bolsas originalmente previstas no referido Termo de Doação. Ofício
299 GR/DePar/001, de 21.02.2025, à Procuradoria Geral, solicitando os seguintes
300 esclarecimentos de como proceder com a minuta de Termo Aditivo encaminhada
301 pelo ILD: 1) Podemos seguir com a tramitação sem um convênio específico? 2)
302 Quais instâncias devem ou podem ser consultadas para viabilizar a assinatura
303 do Reitor nesse documento? 3) Esse entendimento poderá ser aplicado a
304 Termos semelhantes que venham a ser celebrados futuramente? **Parecer da**
305 **PG:** com relação à assinatura e instâncias que devem aprovar as doações,
306 entende que a competência é do M. Reitor, com prévia aprovação pela COP. Por

307 fim, esta orientação pode ser replicada em casos futuros (27.02.2025). A
308 Secretaria Geral devolve os autos à PG, para análise da minuta do Primeiro
309 Aditivo constante às fls. 241/242 (13.03.2025). **Parecer da PG:** respondendo à
310 indagação do Escritório de Desenvolvimento de Parcerias sobre tramitação sem
311 convênio específico, pontua que a Portaria GR 7692/2022 não impõe forma
312 jurídica para a realização da doação no âmbito do Programa USP Diversa, razão
313 pela qual não há necessidade de ser formalizado um convênio específico,
314 podendo a doação ser materializada mediante Termo de Doação, tal como
315 ocorrido no presente caso. Analisando a minuta do aditivo ao Termo de Doação
316 celebrado, entende que, sob o enfoque jurídico-formal, a mesma não apresenta
317 óbices, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP
318 (18.03.2025). A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do
319 Primeiro Aditivo ao Termo de Doação celebrado em 08.03.2024, para renovação
320 da doação destinada ao Programa USP Diversa. Nada mais havendo a tratar, a
321 Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 15h15. Do que, para constar,
322 eu,  Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos Silva,
323 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
324 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
325 assinada. São Paulo, 25 de março de 2025.